



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

DECRETO Nº 577 de 10 de setembro de 1975 -

"Autoriza o recebimento, em consignação de contribuições de servidores, à CAPEMI"

O Dr. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a CAPEMI - Caixa de Pecúlio dos Militares - Beneficiária, é considerada de Utilidade Pública pelo Governo Federal, conforme Decreto Federal nº 61 707 de 20/10/1967, sendo sua sede própria à Rua São Clemente nº 38 - ZC 02 - 20000 - Rio de Janeiro - GB.

Considerando que a mesma entidade é legalizada perante o Fisco Federal sendo sua CGC - MF - nº 33 287 319,

Considerando solicitação da mesma, no sentido de serem consignadas em folhas de pagamentos dos servidores municipais, os descontos mensais daqueles que estão inscritos nessa entidade beneficiária, e em favor desta, o que simplificaria aos servidores a regularidade das contribuições, e, conseqüentemente o impedimento de perdas ou cancelamentos de direitos, por atrasos de recolhimentos,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam, a Seção de Pessoal e a Divisão de Fazenda, autorizados a consignar em folhas de pagamentos, a escriturar e a receber, através dos setores pertinentes os descontos referentes a servidores municipais, em favor da CAPEMI - Caixa de Pecúlio dos Militares - Beneficiárias - inscrição CGC MF Nº 33 287 319, considerada de utilidade pública pelo Governo Federal, por Decreto nº 61 707, de 20 de novembro de 1967.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 10 de setembro de 1975-

= ANTONIO CONDI =
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

= FAUSTO DE MARCO =
Dir. Administrativo